



# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

LEI N.º 309/2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACATI A PROCEDER A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA BUCAL SERVIÇOS S/C LTDA. – ABS, QUE PERMITE O DESCONTO EM FOLHA DOS SERVIDORES ASSOCIADOS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à assinatura do convênio com a **Assistência Bucal Serviços S/C LTDA – ABS**, para a prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores desta edilidade.

**§ 1º.** Para a fiel implementação de que trata o *caput* deste artigo, fica também, o Prefeito Municipal, autorizado a proceder ao desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais aderentes que, voluntariamente, hajam contratado os serviços assistenciais dessa empresa.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

